



# **RONDÔNIA**

★  
**Governo do Estado**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Gerência de Compras - SESAU-GECOMP

### **ANÁLISE**

Análise nº 258/2025/SESAU-GECOMP

#### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de Pediatria e Neonatologia, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), de forma contínua, por um período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos atuais e futuros servidores estatutários pertencentes às referidas especialidades, objetivando a continuidade da assistência de maneira a não ocorrer prejuízo a população neonatal assistida pela Unidade.

#### **2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

A presente análise visa averiguar o preço ofertado pela proponente **4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA** através da Proposta (SEI nº 0060532121), a partir do Termo de Referência (SEI nº 0056217107) neste processo administrativo.

Considerando que a proposta foi devidamente assinada pelo **SR. GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS** (SEI nº 0060532121), percebe-se junto a Receita Federal do Brasil, que consta como Sócios-Administradores os elencados abaixo:

**Figura 1.** Quadro Societário e Administradores

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 22.571.753/0001-90  
**NOME EMPRESARIAL:** 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ [REDACTED]

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** B2F PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** BRUNO [REDACTED] **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** GUSTAVO [REDACTED]  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** BARBATIMAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** GUSTAVO [REDACTED] **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SANGRA DAGUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** LEONARDO [REDACTED] **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JACARANDA DO CERRADO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** GUSTAVO [REDACTED] **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** BRUNO [REDACTED]  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LEONARDO [REDACTED]  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SABOEIRO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** GUSTAVO [REDACTED] **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2025 às 12:23 (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Receita Federal do Brasil (2025)

A empresa **4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 22.571.753/0001-90 restou como classificada em 6º lugar durante a fase de disputa, e apresentou proposta, resultando no valor a seguir:

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA MENOR VALOR POR LOTE I

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	<b>4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA</b>	22.571.753/0001-90	R\$ 3.777.573,84

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA MENOR VALOR POR LOTE I			
2	<b>4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA</b>	22.571.753/0001-90	R\$ 3.741.837,60
	<b>TOTAL</b>		R\$ 7.519.411,44

Em atenção a proposta financeira apresentada, percebe-se que o valor máximo estimado da contratação conforme consta no item 11 do Termo de Referência (SEI nº 0056217107) é de **R\$ 8.169.207,84 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, e o valor apresentado pela empresa **4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA** corresponde ao montante de **R\$ 7.519.411,44 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, demonstrando uma economia aproximada de **8% (oito por cento)**.

Em conferência, percebe-se que a mesma atendeu na proposta itens solicitados como dados gerais da empresa, telefone, endereço e o prazo de validade em conformidade com item 15.1 do Termo de Referência.

Percebe-se ainda que a mesma encaminhou a Declaração Sindical conforme página 13 da Proposta e Planilha de Custos - **4HEALTH SERVICOS MEDICOS** (0060532121) atendendo ao previsto no item 15.3 do Termo de Referência.

**Sendo assim, percebe-se que a proposta apresentada atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência.**

### 3. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

3.1. Em atenção as planilhas apresentadas, verificou-se que a empresa apresentou planilhas no formato de "pejotização". O Regime de Pejotização é cabível ao tipo de contratação, restando ressalvado no Item 17.3.1.1 do Termo de Referência, contudo a empresa deverá apresentar planilha de custo e formação de preços condizente com o regime que irá adotar, **sendo regime CLT ou Pejotização**, visto que trata-se de serviço de mão de obra, não podendo assim o valor ultrapassar o último lance ofertado no certame.

3.2. Percebe-se que a empresa **4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA** apresentou valores para os módulos 1 (remuneração) e módulo 6 (custos indiretos, tributos e lucro):

#### a) Módulo 1 - Remuneração

A empresa apresentou valores referente a custos que serão pagos aos trabalhadores, considerando que o regime adotado foi a pejotização, e considerando os entendimentos já exarados pelo STF, a categoria profissional se enquadra na caracterização de autonomia e liberdade profissional de negociação, sendo valores definidos nas relações entre as partes envolvidas, desta forma, os valores alocados são de responsabilidade da empresa quanto a negociação direta com o trabalhador.

#### b) Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

Conforme os documentos anexados ao processo, através do id.: 0060532121, página 14, percebe-se que o regime tributário da empresa é Lucro Presumido. Verificou-se que a empresa apresentou percentuais de PIS (0,65%) e COFINS (3,00%) dentro da sua realidade tributária em todas as planilhas.

A licitante apresentou percentuais de **5% para Custos Indiretos e de até 9,5% para Lucro em suas planilhas**. A Secretaria Estadual de Saúde utilizou como base na sua estimativa os percentuais previstos no [Caderno Técnico do serviço de limpeza para o estado de Rondônia](#), é importante destacar que tal percentual pode sim variar, considerando dados do estudo técnico produzido pelo [Supremo Tribunal de Justiça, p. 88-89 que utiliza tais percentuais de Custos Indiretos \(5,00%\) e Lucro \(10%\), desta forma os percentuais apresentados encontram-se dentro de margem utilizada em outras Administrações Públicas.](#)

Considerando demais módulos dispensados visto o regime de contratação adotado de Pejotização, **não existem dados necessários de análises da planilha de custo e formação de preços**.

É importante deixar claro que independente do regime adotado de apresentação da proposta, isso não exime a futura Contratada quanto as obrigações constantes no Termo de Referência, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

3.3. **Desta forma, a planilha de custo atende as exigências e demonstra os custos envolvidos na contratação, sendo considerada ACEITA.**

### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise e verificação da proposta disponibilizada pela empresa **4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA**, conclui-se, que a proposta de preço apresentado **atende** os requisitos, sendo

considerada a proposta **ACEITA nos moldes do Termo de Referência.**

Desta forma, restituem-se os autos para atos cabíveis ao Agente de Contratação para seguimento do rito de contratação necessário.

*- assinado eletronicamente -*  
**ROGÉRIO RICARDO PEPI**  
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU

*- assinado eletronicamente -*  
**MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES**  
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

*- assinado eletronicamente -*  
**GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO**  
Especialista em Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Comissão Técnica de Avaliação de Documentos de Habilitação  
Portaria nº 2.252 de 14 de abril de 2025 (0059937706)



Documento assinado eletronicamente por **Geiferson Santos do Nascimento, Técnico**, em 30/05/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEPI RICARDO, Assessor(a)**, em 30/05/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alessandro Fernandes Sales, Assessor(a)**, em 30/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060703590** e o código CRC **0DA5A2B7**.

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0049.004223/2024-75

SEI nº 0060703590